PROJETO DE LEI Nº 123/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e a Prefeita em Exercício, seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
08.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
08.003.26.782.0007.1.003. Pavimentação em Vias Rurais
1047 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....1.200.000,00
08.003.15.452.0007.1.012. Revitalização de Vias Urbanas
1182 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....80.000,00
Total Suplementação:1.280.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant1.280.000,00
Total Suplementação:1.280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de setembro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON: 01609326962

Assinado digitalmente por ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.05 17:32:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 123/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

Revitalização de Vias Urbanas

Considerando a execução da Obra de Revitalização da Rua Prof. Lerides P. Lima, onde durante a remoção da pavimentação existente foi identificado a necessidade do reforço da base em locais que não estavam previstos nos quantitativos do projeto original da obra. Como se trata de uma obra de revitalização da pista de rolamento existente, com alargamento da via, foi considerado no projeto original apenas algumas áreas para o reforço da base, tem como referência a utilização do ensaio de deflexão. Ocorre que após o início do serviço, com a remoção do pavimento existente, foi identificado a necessidade de executar o reforço da base em locais adicionais ao inicialmente previsto.

Como é preciso realizar este trabalho de reforço da base do pavimento antes da aplicação do asfalto, para garantir a durabilidade da obra, é preciso garantir que seja executado o reforço da base onde necessário, a medida que a obra tenha evolução.

Com isso, para garantir a existência de dotação orçamentária para a execução deste reforço da base, solicitamos a reserva do valor de 80 mil reais, para execução deste serviço, se for necessário, no trecho da Rua Prof. Lerides P. Lima compreendido entre a Avenida Garibaldi e Rua Borges de Medeiros, totalizando uma área estimada de 3.400 m².

Pavimentação em Vias Rurais

Considerando a execução da Obra de recape pavimentação em asfalto com reforço de base na Comunidade Rio Xaxim, entre Igreja da Comunidade até a Cachoeira do Fachi, totalizando uma área de 25.000,00 M/2 de extensão, os trecho necessitam de recuperação, implantação da infraestrutura desta localidade.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 05 de setembro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON: 01609326962

Assinado digitalmente por ROZANI MARCOLIN BOLZON: 01609326962
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.05 17:31:49-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício